

CONTRATO Nº CT 0199/2011
REF: PROCESSO Nº 881.2011.00130

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº CT 0199/2011,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN E O
ESPÓLIO DO SR. JOAQUIM CORNÉLIO FILHO,
REPRESENTADO POR SUA VIÚVA MARIA DA
PENHA VENTURIM CORNÉLIO, FORMA ABAIXO.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor de Operação do Interior e por seu Gerente Operacional Sul, e o **Espólio do Sr. Joaquim Cornélio Filho**, representado pela viúva Srª Maria da Penha Venturim Cornélio, inscrita no CPF nº 715.976.467-68, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem, embasados no que dispõe o processo referenciado, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial situado na Avenida José Grilo, nº 101, Centro, Conceição do Castelo, ES, com área de 50m², de propriedade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento a Clientes de Conceição do Castelo, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.
- 2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento, durante a locação.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes formalizado através de respectivo Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mensais, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencimento, mediante depósito em conta bancária.
- 4.2 O valor do aluguel ora ajustado vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que será regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, observando sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone e energia elétrica, taxa de ocupação do SPU e IPTU os quais serão efetuados pela CESAN.

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas Cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

- 8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.

CLÁUSULA NONA

- 9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na cláusula terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista ao **LOCADOR** direito a qualquer indenização.
- 9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN**, considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.



9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, do inciso I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

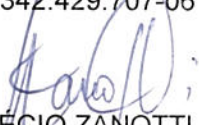
10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), *14 de setembro de 2011.*



CARLOS FERNANDO MARTINELLI
Diretor de Operação do Interior da CESAN
CPF nº 342.429.707-06



DEOCLÉCIO ZANOTTI
Gerente Operacional Sul
CPF: N° 557.796.207-25



MARIA DA PENHA VENTURIM CORNÉLIO
Representante do Locador
CPF N° 715.976.467-68

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Vitória (ES), Quinta-feira, 06 de Outubro de 2011

ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: **Distribuidora de Hortifrutigranjeiro Berger Ltda.**

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 50999524/2010-SEGER e 54961998/2011-PMES

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e adoçante), conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 007/2011.

Valor: R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2750, Fonte 0101, PI 2750FI0099; Natureza de Despesa 3.3.90.30.07 do orçamento da PMES, para o exercício de 2011.

Vitória, 04 de outubro de 2011.

ANSELMO LIMA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 69872

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 619/2010**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

CONTRATADA: SER – SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA
OBJETO: FICA LIBERADO O REAJUSTAMENTO DO PREÇO CONTRATADO, A INCIDIR SOBRE O PERÍODO DE AGOSTO/2011 A JULHO/2012, CUJO PERCENTUAL É DE 5,3367%.

REFLEXO FINANCEIRO DO REAJUSTE É DE R\$ 17.919,04.

REF.: Processo nº 975-2011-00353
Vitória, 05 de outubro de 2011

Diretoria de Operação do Interior
Protocolo 70045

RESUMO DO CONTRATO Nº 0199/2011

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e o Espólio do Sr. Joaquim Cornélio Filho, representado por sua viúva Maria da Penha Venturim Cornélio.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial, situado na Avenida José Grilo, nº 101, Centro, Conceição do Castelo, ES, com área de 50m², de propriedade do LOCADOR.

A CESAN utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para funcionamento do Escritório de Atendimento a Clientes de Conceição do Castelo.

O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes formalizado através de respectivo Termo Aditivo.

O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

REF.: Processo nº 881.2011.00130.

Serra, 06 de outubro de 2011.

Engº Deoclécio Zanotti
Gerente Operacional Sul
Protocolo 70046

Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2011**

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo – IDURB-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da lei complementar nº 488, publicada no diário oficial do Estado do Espírito Santo do dia 22 de julho de 2009 e com fundamentos e obediência aos Artigos 4º e 6º do Decreto 2.805-R de 13/07/2011, nos termos do processo nº 54380561 de 29/07/2011.

RESOLVE:

1-Designar a servidora, Assessora Técnica nível III, Srª Verônica Gomes Costa para responder pela Gerência de Desenvolvimento Social do IDURB, em substituição a servidora titular Srª Juliana Caran Lima Dias, no período de 01/10/2011 a 31/01/2012, em razão de seu afastamento por licença maternidade;

2-Fazer vigorar a presente instrução de serviço a partir do dia 01/10/2011;

3-Dê-se ciência e publique-se.

Vitória-ES, 01 de Outubro de 2011.
HELENA ZORZAL NODARI
Diretora Presidente do IDURB-ES
Protocolo 69848

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -**Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB -****EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2011**

Contratante: Ceturb-GV.

Contratado: Armazém de Dados Negócios e Serviços Ltda ME.

Objeto: Prestação de serviços de organização, classificação, cadastro, guarda, conservação e controle através de sistema informatizado, retirada do acervo documental, protocolo de empréstimo e entrega das solicitações do acervo de documentos da Ceturb-GV.

Modalidade de Contratação: Dispensa de licitação.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2011 a 31/07/2012.

Valor total: R\$ 15.732,00 (quinze mil setecentos e trinta e dois reais).

Processo Ceturb-GV nº: 161/11.
Vitória, 5 de outubro de 2011.

DENISE M.C. GAZZINELLI CRUZ
Diretora Presidente
Protocolo 70025

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -**Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 06/2011.**

Proc. nº 53533089/2011 Ref. Ata de Registro de Preços nº 019/2010, Pregão Presencial nº 003/2009.

Contratante: DER-ES. **Contratada:**

TELEMAR NORTE LESTE S/A. **Objeto:** Prestação de Serviços de Telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multiserviços abrangendo todo o Estado do Espírito Santo, com pontos de acesso à rede a serem registrados, incluindo todos os serviços e equipamentos necessários, conforme especificação detalhada do Item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor:** R\$ 564.869,40. **Vigência:** 60 meses, com início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade nº 264220800.2450, Elemento de Despesa nº 33903900 do orçamento do DER-ES para o Exercício Financeiro de 2011. **Assinatura:** 05/10/2011.

Protocolo 70181

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**RESUMO DE TERMO DE INCLUSÃO DE MEDICO AUXILIAR EM CLÍNICA CREDENCIADA**

INCLUIR, na função de Medica Auxiliar da Clínica **CLIMPER**, no município de Cariacica/ES, a Drª. **HELOISA FERNANDES MOÇA VASCONCELOS.**

Instrumento Autorizador: processo n. 55043399.

Vitória, 28 de setembro de 2011.

LUCINIO CASTELO DE ASSUMÇÃO

Diretor de Habitação e de Veículos - DETRAN/ES

Protocolo 70079

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:

Instrução de Serviço P Nº 2378 de 05 de Outubro de 2011.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, II, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **Paula Dalfior Falcone**, para o cargo comissionado de Agente de Serviços II da Ciretran de Vitória do DETRAN/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 05 de Outubro de 2011.

João Felício Scardua
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 70076

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 070- P, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 381, publicada em 01 de março de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/2008-DER-ES/IOPEs, publicado em 12 de agosto de 2008, que regulamentou a realização do concurso público para preenchimento de vagas dos cargos que compõem o quadro de pessoal efetivo do IOPEs, e suas alterações publicadas em 01/09/2008 e 22/12/2008, conforme processo nº 40255638;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 02/2009 - DER-ES/IOPEs, publicado em 28 de abril de 2009, que homologou o resultado final do concurso;

CONSIDERANDO o Edital nº 003/CP/2011, publicado em 11 de abril de 2011, que prorroga a vigência do Concurso Público nº 01/2008 DER-ES/IOPEs;

CONSIDERANDO a exoneração de Erica Crevelin Valentim através da Instrução de Serviço Nº 068-P, de 30 de setembro de 2011, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso I do art. 12 e do art. 13 da Lei Complementar

Nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo técnico superior operacional:

Técnico Superior Operacional – Gerenciamento de Empreendimentos - Obras

Nome
Classificação
Rita de Cassia Morosini Berlich 23º

PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA FIRME
DIRETOR GERAL
Protocolo 69845

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 071- P, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITU-